



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

RESOLUÇÃO Nº .....346..... de 07 de dezembro de 2004

Fixa os valores referentes as diárias do Presidente da Câmara, dos Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER* que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada as diárias do Poder Legislativo Municipal de Juazeiro do Norte, nos seguintes valores:

- a) O Presidente da Câmara Municipal perceberá a título de diária o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) Os Vereadores perceberão a título de diária o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) Os servidores da Câmara Municipal perceberão a título de diária o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Considera-se para efeitos de pagamento, diária de que trata o caput do artigo anterior, o afastamento eventual ou transitório para outro ponto do território nacional a serviço da Câmara Municipal, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento.

Art. 3º - Além da diária será assegurado as passagens para o deslocamento.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano 2004 (dois mil e quatro).

Francisco Tarcísio Monteiro Landim  
Presidente